



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 852/2024

DATA: Em 09 de Julho de 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de **R\$ 7.416.346,73 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)**, mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
345	00825-TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP. REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	196.346,73
	SUBTOTAL	196.346,73
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2090	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)	20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4593	00838-CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - II	7.000.000,00
	SUBTOTAL	7.000.000,00
	TOTAL	7.416.346,73

TOTAL:7.416.346,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00825	TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP. REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	188.346,73
	TOTAL	188.346,73

II) O provável excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI II - FONTE 838	7.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	REM DEP BANC TRANSF ESPECIAIS EMENDA PARLAM PAVIM BIT LUCIOS - FONTE 825	7.000,00
	TOTAL	7.007.000,00

III) – Anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1012	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1038	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1039	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4570	00825-TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP. REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	221.000,00

TOTAL:7.416.346,73

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025, na Lei Municipal nº 817/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e na Lei nº 828/2023 – LOA 2024, buscando adequação do planejamento municipal de 2024 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

AMAURI PABIS
Presidente da Câmara

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Primeiro Secretário